

LEI N º 2.825 de 04-05-94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
IMPLANTAR O ENSINO PRÉ-
ESCOLAR, NA ESCOLA
MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE
SAMPAIO DO DISTRITO DE
UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Ensino Pré-Escolar, na Escola Municipal José Lúcio de Sampaio, do Distrito de União.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes com a implantação do Ensino Pré-Escolar, mencionadas no artigo anterior, correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Departamento de Educação e Cultura 20.07.03- Educação Pré-Escolar.

Art. 2º - O Ensino Pré-Escolar ora criado na Escola Municipal José Lúcio de Sampaio passa a denominar-se "Favo de Mel".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG, 04 de maio de 1994.
Prefeito Municipal